

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 – CIR CENTRO SUL

Aprova a adesão e estruturação de (1) uma Equipe de Consultório na Rua Modalidade I, no município de Senador Canedo.

A Coordenação e a Vice-Coordenação da Comissão Intergestores Regional Centro Sul, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

- 1 - A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 - A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 - O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 - A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 5 - A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 - A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 7 - A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 8 - A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 9 - O decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento.



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL

10 - A solicitação do município através do Ofício nº 158/2022, Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo;

11 - A Reunião Ordinária da CIR – Comissão Intergestores Regional Centro Sul, no dia 3 de maio de 2022, às 08:30hs, que aprovou por unanimidade a adesão e estruturação de (1) uma Equipe de Consultório na Rua Modalidade I, no município de Senador Canedo. A reunião ocorreu de forma híbrida, link abaixo disponibilizado pela RSCS, de forma presencial no auditório do Restaurante Givas, sito à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, n. 495, Centro, Bela Vista de Goiás.

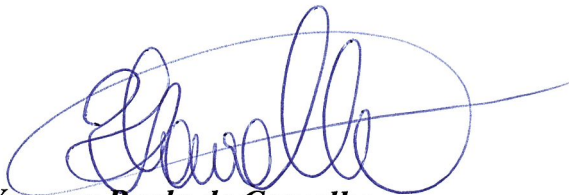
<https://conasems-br.zoom.us/j/84107024474?pwd=ZnFWdjdmdS1hzbTBhcE1YcXo3RjBmUT09>

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a implantação de (1) uma Equipe de Consultório na Rua Modalidade I no município de Senador Canedo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 03 de Maio de 2022.



Vanessa Paula de Carvalho
Coordenadora da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul



Luzimar Pereira da Silva
Vice-Coordenadora da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul